



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 189/2016

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

JOÃO LUIS TRENTIN – CPF: 061.139.709-90

MEMBROS:

DANIEL DA SILVA – CPF: 030.399.899-79

MARCIA APARECIDA SMOLAK – CPF: 037.810.719-44

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO LUIS TRENTIN** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei Nº 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 211/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de Fevereiro de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve
Nº 2342
De 01/03/16
Resp. Flora